LEI Nº. 6.496, DE **23** DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 487.500,00 - SMCEL.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 487.500,00** (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0104 – Diversificação do Esporte no Município",** a ação **"3062 – Construção de Quadras Poliesportivas",** com o e**l**emento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.812.0104.3062	449051	Obras e Instalações	487.500,00	1228*

(*) Recurso 1228 – Conv. 783034/2013

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado conforme Convênio nº ME-SICONV 783034, firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Agosto de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA

Secretário de Administração